

LEI COMPLEMENTAR N.º 014 - DE 03 DE JUNHO DE 2004.

Dispõe sobre alteração do padrão de vencimentos do cargo que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica alterado para padrão "H", o salário inicial do cargo de Farmacêutico, constante do anexo II, da Lei Complementar n.º 012, de 10 de dezembro de 2003.

Art. 2º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2004.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.

	<p><i>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE</i> <i>Estado de São Paulo</i></p>
--	--

